



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*  
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05  
[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2312/2021**

O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.317.955/0001-05, com sede na Rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 21/2021 de 21 de janeiro de 2021, torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com a solicitação para:

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ fornecerá, através do Setor de Licitações, localizado na RUA DOZITO MALVAR RIBAS, 5000, em ITIRAPUÃ, Telefone (016) 3146-6700, em dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, quaisquer informações e esclarecimentos oriundos da presente licitação, inclusive sobre a retirada deste Edital. O edital poderá ser consultado no endereço supramencionado e retirado no endereço eletrônico da Prefeitura <http://www.itirapua.sp.gov.br>.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto Federal Nº 5.450 de 31 de maio de 2.005, e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

A Sessão Pública de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2021, será realizada no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), devendo o interessado ou seu representante entrar no endereço acima mencionado.

O Pregão Eletrônico terá início, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, observando as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: até às 08 h do dia 16 de novembro de 2021, com abertura das propostas às 08:15 h e início da disputa de preços às 08:30 h de igual dia.

ITIRAPUÃ/SP, 14 de outubro de 2.021.

FABIANO AMORIM

Autoridade Competente



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Sessão Pública será realizada no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), devendo o interessado ou seu representante entrar no endereço acima mencionado.

**1.2** O Pregão Eletrônico terá início, em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, observando as seguintes datas e horários para os procedimentos acima citados. O pregão transcorrerá até as 12 h, sendo que, não serão abertos novos itens após as 11:30, reiniciando a abertura de novos lotes às 13 h, transcorrendo até as 17 horas, sendo que não serão abertos novos itens após as 16:30. Em caso de não abertura de novos itens o pregão se reiniciará no dia seguinte às 08:30 h do dia seguintes transcorrendo de igual forma.

**1.3** Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal de ITIRAPUÃ, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

**1.4** Poderão participar do presente Pregão EXCLUSIVAMENTE, na condição de proponente, Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que cumpram os critérios exigidos na Lei Complementar 123/06, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

## **2. DO OBJETO**

**2.1** OBJETO: Constitui objeto da presente licitação na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO" do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, o registro de **preços REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA**

**2.2** COTAS PARA ME/EPP. Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a adjudicação dos itens será dividida em cota principal e cota reservada à participação de microempresas, empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco) do objeto, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I).

**2.3** As cotas principal e reservada serão licitadas pela Contratante de forma simultânea e independente.

**2.4** Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta, a Contratante submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla, em outra sessão pública, antes de recorrer à contratação direta prevista no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**2.5** Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes de concluída a fase de aceitabilidade dos preços da segunda negociação, para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

## **3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

**3.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, e/ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico, através do e-mail: [licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br).

**3.2** Esclarecimentos

3.2.1 O(A) pregoeiro(A) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.2.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

**3.3** Impugnações

3.3.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.3.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.3.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.3.5 Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.

**4. REFERÊNCIA DE TEMPO**

**4.1** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**5. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

**5.1** Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida sua idoneidade;

**5.2** Suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão da Administração Pública de acordo com o previsto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

**5.3** Com falência decretada;

**5.4** Consorciada;

**5.5** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, de acordo com



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

Súmula de jurisprudência nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**5.6** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

**5.7** Empresas cujo ramo de atividade constantes do seu instrumento de constituição e/ou inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sejam incompatíveis ou diversas do especificado no item 2 – DO OBJETO deste PREGÃO ELETRÔNICO.

**6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**6.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

6.1.1 As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

6.1.2 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.2** Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitações-e.

6.2.1 Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

6.2.1.1 Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

6.2.1.2 Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

6.2.1.3 O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

6.2.1.4 Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

6.2.1.3 Fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

6.2.1.4 Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

6.2.1.5 Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

6.2.2.4 O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

6.2.2.5 Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

**6.3** O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, diretamente em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**6.4** O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção “Solicitação de credenciamento no Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

**6.5** Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

**6.6** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de ITIRAPUÃ – SP.

**6.7** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**6.8** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.9** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **7. ACESSO AO SISTEMA**

**7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e o horário limite estabelecidos.

**7.2** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) opção “Acesso Identificado”.

**7.3** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.4** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone 4004 - 0001.



## **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DATA DO PREGÃO**

**8.1** O licitante deverá observar a(s) data(s) e os horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas e documentos de habilitação, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

**8.2** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, conforme orientações contidas no item 6 deste Edital.
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, EXCLUÍDA a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar **IMEDIATAMENTE AO PROVEDOR DO SISTEMA** qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

## **9. DA PROPOSTA**

**9.1** Em sua proposta eletrônica o licitante deverá informar:

**9.1.1** O VALOR UNITÁRIO, VALOR DO LOTE E O VALOR TOTAL, MARCA, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

**9.1.2** A licitante arrematante terá o prazo de 2 (duas) horas a partir do encerramento da etapa de lances para apresentar proposta de preços detalhada conforme Anexo III – Modelo de Proposta.

**9.2** A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

**9.2.1** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Proposta.

**9.2.2** Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhes.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

**9.3** O produto ofertado deverá atender a todas as especificações constantes neste edital e obedecer às normas técnicas de todos os Órgãos Reguladores do Governo.

**9.4** A MARCA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ESPECIFICADA, INCLUSIVE NA PROPOSTA APRESENTADA NO SITE [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**10. DA(S) SESSÃO(ÕES) PÚBLICA(S) DO PREGÃO**

**10.1** A partir do(s) horário(s) previsto(s) no preâmbulo do edital e no sistema eletrônico, terá(ao) início a(s) sessão(ões) pública(s) do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os Lote/Itens correspondentes.

**10.2** O(a) pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**10.2.1** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas e os lances:

- a) Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- b) Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

**10.2.2** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

- a) Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- b) Que apresentarem preço superior ao valor máximo estimado através de pesquisa de preços.

Da etapa de lances

**10.3** Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote/Item.

**10.4** Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**10.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

**10.6** A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.7** Os lances ofertados serão no MENOR PREÇO POR LOTE, com no MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS, sendo desprezadas as demais.

**10.8** O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Lote/Item.

**10.9** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

**10.10** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**10.11** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

**Modo de disputa aberto.**

10.11.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

10.11.2 Intervalo mínimo diferença de valores: R\$ 1,00

10.11.3 Valor mínimo cobrir melhor oferta: R\$ 1,00

10.11.4 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.11.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 10.11.4 e no 10.11.5, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.11.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 10.11.5, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

**Critério de desempate**

**10.12** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**10.13** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 10.13, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**10.14** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas

Negociação da proposta

**10.15** O(A) pregoeiro(a) da disputa encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, a fim de obter melhor proposta.

**10.16** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.17** Fica estabelecido o prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata os subitens 10.14 e 10.15

**Julgamento da proposta**

**10.18** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no item 11.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação dos licitantes, será exigida, documentação relativa a:

### **11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**11.1.1.** Para empresa Individual: Registro comercial;

**11.1.2** Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

**11.1.3** Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**11.1.4** Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

### **11.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

**11.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

**11.2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

**11.2.3** Prova de regularidade negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Unificada.

**11.2.4** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**11.2.5** Prova de regularidade de débitos tributários com a Secretaria da Fazenda Estadual, Procuradoria Geral do Estado e Fazenda Municipal (mobiliária).

**11.2.6** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**11.2.7** As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**11.2.8** Certidão ou documento equivalente expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Respectivo Estado sede, de que a empresa não é apenada e impedida de contratar com qualquer Órgão Público.

### **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**11.2.9** A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

11.2.10 Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.11 O prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, momento em que o licitante é declarado vencedor.

### **11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

**11.3.1** Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

**11.3.2** No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atedimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital

11.3.2.1 No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**11.4** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados:

a) Em original (escaneado) acompanhado obrigatoriamente, de declaração assina pela proponente comprovando que os documentos apresentados são autênticos. Em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis ou;

b) Em cópia autenticada digitalmente.

**11.5** Não serão aplicadas as alíneas “a” e “b” para documentos extraídos via *internet*, porém os mesmos estarão sujeitos à consulta.

**11.6** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Nas certidões solicitadas será considerado o prazo de validade constante no documento ou o previsto em lei, e na sua ausência, quando emitidas no máximo até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas.

**11.7** O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**11.8** Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**11.9** A apresentação da cópia reprográfica autenticada do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ, ou de qualquer outro Órgão Público, inclusive o SICAF, demonstrando o Registro Cadastral da empresa e dentro do seu prazo de validade, supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos subitens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3.

**11.10 OUTRAS COMPROVAÇÕES**

11.10.1 Declaração para Habilitação – Anexo II.

**11.11** Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.11.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação. 11.11.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

11.11.3 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.11.4 A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 11.7.

11.11.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**12 DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e/ou trabalhista previstos nos subitens 11.2.8, 11.2.9 e 11.2.10.

12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de 24 horas, registrando a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no link: suas propostas > disputa encerrada > seleciona a licitação > consultar Lote/itens > botão acolhimento de recurso > botão intenção de recurso.

12.3 As empresas que manifestarem a intenção de recurso através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme subitem 12.1., deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Secretário de Administração, Planejamento e Orçamento, através do e-mail: [licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br), no prazo de até 02 (dois) dias, contado à partir do 1º dia útil subsequente ao da manifestação da empresa, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4 Os memoriais referentes aos Recursos Administrativos serão disponibilizados no sistema, endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Acesso Identificado > Suas Licitações > Com Recurso. O interessado localiza a licitação e clica em documentos.

12.5 O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

12.6 Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

12.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 A autoridade superior decidirá o(s) recurso(s) e adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico ao primeiro classificado por Lote/Item. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

12.9 Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

12.10 A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

12.11 O resultado do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de ITIRAPUÃ.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

13.1 O proponente vencedor deverá aceitar/assinar o Pedido de Compras e/ou instrumento equivalente ou assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do comunicado do resultado deste PREGÃO ELETRÔNICO, que será publicado no Diário Oficial do Município de ITIRAPUÃ, Estado de São Paulo.

13.1.1 O prazo concedido para assinatura da Ata, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que motivo justificado e aceito pela Administração.

13.1.2 Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item 13.1. e/ou 13.1.1, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ aplicará multa de 10% (dez por cento) do valor do ajuste, sem prejuízo das demais cominações previstas em lei.

13.2 Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação:

a) Quando o convocado não assinar ou não aceitar o termo de contrato ou o pedido de compra no prazo e condições acima referenciados no item 13.

b) Quando as microempresas e empresas de pequeno porte não regularizarem a documentação, pelas, no prazo previsto nos subitens 11.2.8, 11.2.9 e 11.2.10 deste Edital.

13.3 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses.

### **14 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1 Entregar o produto no almoxarifado da Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ localizado à Rua Dozito Malvar Ribas, 5000, de segunda a sexta-feira até as 16:00 horas conforme solicitação.

14.2 O(s) item(ns) que for(em) recusado(s) deverá(o) ser substituído(s) no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contados do horário da notificação da Fornecedora, sem qualquer ônus



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*  
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05  
[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

para a Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ. - Se a substituição do produto cotado não for realizada no prazo de até 02 (duas) horas, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

14.3 O recebimento do produto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do produto, durante o prazo de garantia do bem entregue.

14.4 O fornecimento dos produtos pela firma vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de Recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

### **15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente validada pelo gestor do contrato.

15.2 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1 Os recursos necessários a presente aquisição correrão por conta do orçamento de 2021.

### **17 REAJUSTE**

17.1 Os preços incidentes na contratação, não sofrerão qualquer espécie de reajuste, excetos àqueles por força da legislação vigente.

### **18 DAS PENALIDADES**

18.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Banco pelo infrator:

18.1.1 - advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

18.1.2 - multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05(cinco) dias; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, até o limite de 60 (sessenta) dias, calculada sobre o valor total do Contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

18.1.3 - suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

18.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2 - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

18.3 - A multa estipulada no subitem 18.1.2, será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

18.4 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega do produto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.5 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- b) Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- c) Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.
- d) Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- e) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) Pregoeiro(a) comunicará através do sistema “Licitações” do Banco do Brasil S/A, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
- f) Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia úteis de expediente no Município de ITIRAPUÃ.
- g) Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/02, Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, bem como, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2.005 e Lei Complementar 123 de 14/12/2006.
- h) A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- i) Fica designado o foro da Comarca de Patrocínio Paulista para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
- j) Toda e qualquer documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa
- k) No caso de a contratada deixar de entregar as mercadorias no prazo estipulado no edital, a Administração poderá recorrer a outro fornecedor, preferencialmente seguindo a classificação de lances no certame, do menor para o maior e, em não havendo êxito,



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

efetuar cotação (com, no mínimo três fornecedores no mercado) para a aquisição solicitada, isso, se o descumprimento pela contratada resultar em desabastecimento dos estoques do Município, ou, por qualquer forma ameaçar a incolumidade pública.

**20. DOS ANEXOS**

20.1 Constituem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

20.1.1 Termo de Referência (ANEXO I);

20.1.2 Modelo de Declaração para habilitação (ANEXO II);

20.1.3 Modelo de Proposta (ANEXO III);

20.1.4 Minuta Contratual (ANEXO IV); e

20.1.5 Termo de ciência e de notificação (Anexo V).

ITIRAPUÃ/SP, 14 de outubro de 2021.

FABIANO AMORIM

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05  
[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

O presente processo tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, conforme descrição abaixo:

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente licitação tem por fim suprir as necessidades do Município para manutenção dos próprios públicos.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO:**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS
1	PÇ	1.000,00	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 3/4, FABRICAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO
2	PÇ	500,00	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1 1/2
3	UNI	500,00	ABRAÇADEIRA NYLON 200M
4	UNI	500,00	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE ÉPOXI E MÉDIA FLUIDEZ 500G
5	UNI	600,00	ADESIVO PLASTICO PVC BISNAGA 175 GRAMAS AGUA FRIA - CR
6	UNI	300,00	ADESIVO PLASTICO PVC BISNAGA 75 GRAMAS AGUA FRIA
7	UNI	300,00	ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6 L, TIPO VEDACIT; DIMENSÕES: LARGURA: 30,00 CM, ALTURA: 20,00 CM E 30,00 CM DE PROFUNDIDADE; PESO: 4,00 KG – CR
8	UNI	100,00	ALAVANCA (BARRA) METÁLICA 150 CM.PARA USO GERAL. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 1.500 X 50 X 26 MM.
9	UNI	50,00	ALICATE PARA USO GERAL; TIPO DE PRESSÃO - EM AÇO CROMO VANÁDIO;
10	UNI	50,00	ALICATE PARA USO GERAL; TIPO UNIVERSAL - EM AÇO CROMO VANÁDIO
11	UNI	50,00	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG LISO(ROLO COM 50KG) - CR
12	UNI	50,00	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG LISO(ROLO COM 50KG)
13	UNI	50,00	ARAME GALVANIZADO Nº 16 BWG LISO(ROLO COM 50KG)
14	UNI	50,00	ARAME GALVANIZADO Nº 18 BWG LISO(ROLO COM 50KG)
15	KG	100,00	ARAME RECOZIDO Nº 12 BWG LISO
16	KG	100,00	ARAME RECOZIDO Nº 16 BWG LISO
17	KG	100,00	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG LISO
18	UNI	50,00	ARO PARA CARRINHO DE TRANSPORTE; DIMENSÃO 3.50 X 8, EM CHAPA DE AÇO C/ PNEU MACIÇO DE BORRACHA SINTETICAVULGANIZADA SUPER MACIA
19	UNI	500,00	ARRUELA DE 5/16
20	UNI	200,00	BICO PARA TORNEIRA METAL; EM ZAMAC; BICO COM BITOLA 3/4"; ROSQUEADOR COM BITOLA 3/4"; ACABAMENTO CROMADO;
21	UNI	200,00	BICO PARA TORNEIRA METAL; EM ZAMAC; BICO COM BITOLA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

			1/2 POLEGADA; ROSQUEADOR COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA;
22	UNI	200,00	BROCA 6 MM HELICOIDAL, HASTE CILÍNDRICA, FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO - HSS, ACABAMENTO: BRILHANTE. APLICAÇÃO: USINAGEM DE AÇO COM DUREZA ATÉ 45 HRC
23	UNI	200,00	BROCA 8 MM HELICOIDAL, HASTE CILÍNDRICA, FABRICADAS EM AÇO RÁPIDO - HSS, ACABAMENTO: BRILHANTE. APLICAÇÃO: USINAGEM DE AÇO COM DUREZA ATÉ 45 HRC
24	UNI	200,00	BROCA CHATA ½?
25	UNI	200,00	BROCA CHATA 1/4?
26	UNI	200,00	BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE VÍDEA; DE DIÂMETRO 10 MM
27	UNI	200,00	BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE VÍDEA; DE DIÂMETRO 12 MM
28	UNI	200,00	BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE VÍDEA; DE DIÂMETRO 6 MM
29	UNI	200,00	BROCA PARA CONCRETO; TIPO DE VÍDEA; DE DIÂMETRO 8 MM
30	UNI	1.000,00	BUCHA PLÁSTICA 10 MM
31	UNI	1.000,00	BUCHA PLÁSTICA 12 MM
32	UNI	1.000,00	BUCHA PLÁSTICA 6 MM
33	UNI	1.000,00	BUCHA PLÁSTICA 8 MM
34	MTS	1.000,00	CABO DE REDE 100% COBRE BLINDADO
35	MTS	1.000,00	CABO FIO DROPEX TELEFONE EXTERNO PRETO
36	UNI	100,00	CABO PARA FERRAMENTA EM MADEIRA REDONDO; MEDINDO 40 MM DE DIAMETRO X 1,50 M DE COMPRIMENTO
37	UNI	100,00	CABO PARA FERRAMENTA; PICARETA; EM MADEIRA; MEDINDO 40 MM DE DIAM. X 80 CM DE COMPRIMENTO
38	UNI	100,00	CADEADO 0,20.
39	UNI	100,00	CADEADO 0,30
40	UNI	100,00	CADEADO 0,40.
41	UNI	100,00	CADEADO 0,50.
42	UNI	300,00	CAIBROS DE MADEIRA 5CM X5CM OU 5CM X 6CM COM 3M
43	UNI	200,00	CAIXA ELETRICA 4X4- PVC ANTICHAMA
44	UNI	50,00	CÂMARA DE AR; 3.25X8 PARA CARRINHO DE MÃO
45	UNI	500,00	CAPA DE TELHA CERÂMICA (PAULISTINHA.)
46	UNI	100,00	CARRO DE TRANSPORTE MANUAL; DE FERRO; COM ACABAMENTO E CAÇAMBA DE FERRO; PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TIPO MANUAL (DE MÃO); COM CAÇAMBA DE FERRO; FORMATO RETANGULAR; CR
47	UNI	50,00	CAVADEIRA MANUAL ARTICULADA, COM DUAS LAMINAS
48	UNI	50,00	CHAVE DE GRIFO; TIPO CHAVE RETA - MORDENTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO TEMPERADO - CILINDRO REGULÁVEL; MEDINDO 14?;
49	UNI	50,00	CHAVE DE GRIFO; TIPO CHAVE RETA - MORDENTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO TEMPERADO - CILINDRO REGULÁVEL; MEDINDO 12?;
50	UNI	100,00	CONE DE SINALIZAÇÃO SIMPLES; CONFECCIONADO EM POLIETILENO FLEXÍVEL (DOBRÁVEL S/ PREJUÍZO DO FORMATO), NA COR LARANJA; COM 2 FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA
51	MTS	500,00	CORDA DE FIBRA EM POLIÉSTER, MATERIAL EM POLIAMIDA, COM BITOLA DE 14 MM, CARGA DE RUPTURA DE NO MÍNIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

			1090 KGF, TIPO TRANÇADA
52	UNI	50,00	CORRENTE DE MOTOSSERRA MODELO MS170 22 FACAS 1,1MM
53	UNI	50,00	CORRENTE DE MOTOSSERRA MODELO MS 210 22 FACAS 1,3MM
54	UNI	50,00	CORRENTE DE MOTOSSERRA MODELO MS 260 33 FACAS 1,6MM
55	UNI	50,00	DESEMPENADEIRA; FABRICADA EM AÇO TEMPERADO; DO TIPO DENTADA (23 DENTES); COM CABO EM MADEIRA
56	UNI	50,00	DESEMPENADEIRA; FABRICADA EM PVC; DO TIPO LISA; COM CABO EM PVC; MEDINDO 14 X 24 CM
57	UNI	50,00	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. INDICADO PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO, VASOS SANITÁRIOS, ENTRE OUTROS.
58	UNI	100,00	DISCO DE CORTE DE 7 POL PARA AÇO INOX; PRODUTO REFORÇADO COM 2 TELAS,
59	UNI	100,00	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO; DIÂMETRO DE 110 MM; (4?X3/8?);
60	UNI	100,00	DISCO DE CORTE; ÓXIDO DE ALUMÍNIO; DIÂMETRO EXTERNO DE 4,5 X 1,0 MM, ESPESSURA DE 3,2 MM;
61	UNI	100,00	DISCO DE LIXA CARBO FLAP PARA LIXADEIRAS E ESMERILHADEIRAS ANGULARES PARA DESBASTE DE SOLDA, MEDIDA DO DISCO: 7? X 7/8? (180 MM X 22 MM). MAX PRM 8.700; MAX RPS: 145
62	UNI	100,00	DISCO DE LIXA CARBO FLAP, PARA LIXADEIRAS E ESMERILHADEIRAS ANGULARES PARA DESBASTE DE SOLDAS, MEDIDAS DO DISCO: 115 X 22 MM, VELOCIDADE: 13300 RPM/80 M/S, GRÃO:40
63	UNI	200,00	ELETRODO DE SOLDA 6013 PARA AÇO CARBONO 2,50 X 350 MM 5KG. CR
64	UNI	50,00	ESCADA EM ALUMÍNIO, TIPO ABRIR, SIMPLES, MEDINDO NO MÍNIMO 1,72 M DE ALTURA, COM 9 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTES, CARGA DE 120 KG
65	UNI	50,00	ESCADA EM LIGA DE ALUMÍNIO TIPO DE ABRIR, MEDINDO 168X47,5 CM, ALTURA ÚTIL DE 110 CM, COM 5 DEGRAUS DUPLOS, ALUMÍNIO, CAPACIDADE ATÉ 150 KG, COR VERMELHA, COM SAPATAS EM PVC, ACABA
66	UNI	50,00	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL; POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA: 1700 W; N° DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 2.200 - 7.500 R.P.M; POTÊNCIA ÚTIL: 1,010 W; ROSCA DO EIXO DE ESMERILHAMENTO - CR
67	UNI	100,00	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 3MM. ESTE PRODUTO É IDEAL PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE PISOS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
68	UNI	100,00	ESPAÇADOR PARA CERÂMICA E PEDRA 5MM. ESTE PRODUTO É IDEAL PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE PISOS - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
69	UNI	200,00	ESPELHO 4X2 PARA 1 INTERRUPTOR
70	UNI	200,00	ESPELHO 4X2 PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA
71	UNI	200,00	ESPELHO 4X2 PARA 2 INTERRUPTORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

72	UNI	200,00	ESPELHO 4X4 PARA 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA
73	UNI	200,00	ESPELHO 4X4 PARA 2 INTERRUPTORES E 1 TOMADA
74	UNI	50,00	ESQUADRO PARA CONSTRUÇÃO TIPO CONVENCIONAL, DE 12 POLEGADAS; EM AÇO CARBONO TEMPERADO; CABO INJETADO EM POLIPROPILENO; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, USO PROFISSIONAL
75	UNI	50,00	FAÇÃO EM AÇO, 18 POLEGADAS; FORMADO POR TALAS DE POLÍMERO AFIXADAS POR TRÊS REBITES, COM BAINHA DE COURO
76	UNI	20,00	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO. A FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PERFIL ESTREITO É NORMALMENTE UTILIZADA EM PORTAS METÁLICAS DE CORRER, MUITO UTILIZADA POR SERRALHEIRO.
77	UNI	50,00	FECHADURA ELÉTRICA COMPLETA (REF.STAM ELÉTRICA)
78	UNI	50,00	FIO DE CORTE REDONDO 3.00 MM C 300 M. BOBINA DE FIO DE NYLON; PERFIL REDONDO; DIÂMETRO: 3 MM; BOBINA: 2 KG 9 APROX. 248M), AZUL E AMARELO
79	UNI	500,00	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (25MM X 50M); BRANCA.
80	UNI	50,00	FITA ANTIDERRAPANTE 50 MM X 20 M PRETA USO GERAL
81	UNI	500,00	FITA ISOLANTE TIPO VINIL CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCA, AMARELO, COMPRIMENTO 20 METROS, ESPESSURA 0,13MM, LARGURA 18MM, TEMPERATURA MÁXIMA 90°C, MATERIAL PVC, ADESIVO A BASE
82	UNI	500,00	FITA ZEBRADA 7 CM X 200M PRETO COM AMARELO, LARGURA 70 MM, ESPESSURA 0,06 MM
83	UNI	1.000,00	FIXADOR PARA CAL
84	UNI	50,00	FOICE MANUAL TIPO ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA
85	UNI	20,00	FOLHA SERRA PARA PODA DE ÁRVORES, USO EM MADEIRA
86	UNI	20,00	FORMÃO DE CARPINTEIRO CHANFRADO DE AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO ½?
87	UNI	200,00	FUNDO ISOLANTE PARA PINTURA, GALÃO COM 900 ML
88	KG	50,00	GRAMPO PARA CERCA DE FERRO GALVANIZADO COM BITOLA DE BWG 1X19, RESISTÊNCIA 50 KGF/ MM2
89	UNI	50,00	GROSA PARA MADEIRA (MEIA CANA) TAMANHO DE 10?, CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO DENTEADO TIPO BASTARDO SIMPLES, COM CABO INJETADO
90	UNI	100,00	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO PARA PROTEÇÃO DE LAJES, BASES DE CONCRETO, ETC. (LATA DE 18 LITROS) CR
91	UNI	200,00	IMPERMEABILIZANTE; TIPO SEMI-FLEXÍVEL; COMPOSTO DE AGREGADOS MINERAIS, CIMENTO, POLÍMEROS; COR CINZA, DENSIDADE APROXIMADA DE 1,5G/CM3; PARA PAREDES, RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL,
92	UNI	200,00	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES - 20 A
93	UNI	100,00	JOGO DE GUARNIÇÃO DE MADEIRA PARA PORTA MADEIRA 2,10.
94	UNI	50,00	JOGOS DE CHAVES COMBINADAS PROFISSIONAL; FORJADO EM AÇO VANÁDIO; ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO E CROMADO; COMPOSTO POR 15 PEÇAS; POSSUI UM LADO BOCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

			E OUTRO UNIT DRIVE COM AS ME
95	UNI	100,00	KIT DE FERRAGENS PARA FIXAÇÃO DE PORTA, TIPO DOBRADIÇA FERRADURA, LISA, POLIDA N3, COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO
96	UNI	60,00	LÂMINA DE SERRA MANUAL; EM AÇO BI METAL UNIQUE, SEMI RÍGIDA, INQUEBRÁVEL E A PROVA DE ESTILHAÇAMENTO; COM 18 DENTES; MEDINDO ( C X L X E ) (300 X 13X 0,60) MM
97	UNI	60,00	LÁPIS DE CARPINTARIA DE MADEIRA; MEDINDO 180 MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE LARGURA X 10 MM DE ALTURA; NO FORMATO RETANGULAR
98	UNI	50,00	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO; DIMENSÕES: 560 MM DE LARGURA E 460 MM DE COMPRIMENTO; COR BRANCA.
99	UNI	100,00	LIMA DE AÇO MEDINDO 8" X 5/32"; MODELO SEM CABO, REDONDA; PARA AFIAÇÃO DE CORRENTES EM MOTOPODAS
100	UNI	100,00	LIMA DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 6"; MODELO TRIANGULAR PARA AFIAÇÃO DE SERROTE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA
101	UNI	100,00	LIMA DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 8"; MODELO CHATA BASTARDA
102	UNI	50,00	LINHA PARA PEDREIRO, 100% POLIAMIDA, PROTEÇÃO UV; ROLO DE 100MM X 100 METROS
103	UNI	250,00	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM COSTADO DE PANO PARA FERRO E METAIS EM GERAL, GRÃO N° 100; EM FOLHA; MEDINDO (275X225) MM; PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁL
104	UNI	150,00	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COM COSTADO DE PANO PARA FERRO E METAIS EM GERAL, GRÃO N° 80; EM FOLHA; MEDINDO (275X225) MM; PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLI
105	UNI	150,00	LIXA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; PARA USADO EM MADEIRA; GRÃO N° 120; EM COSTADO DE PAPEL; MEDINDO 225 MM POR 275 MM; PARA ACABAMENTOS
106	M2	1.000,00	LONA PLÁSTICA, DUPLA FACE REFORÇADA, ESPESSURA DE 200 MICRA, COR PRETA (FACE/LADO 1) E BRANCA (FACE/LADO 2) CR
107	UNI	50,00	LUBRIFICANTE AEROSOL; LÍQUIDO, DESENGRIPANTE, MULTIUSO;
108	UNI	1.000,00	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO NO TAMANHO GRANDE NA COR CINZA PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE TRABALHOS COM SOLDA
109	UNI	1.000,00	LUVA DE SEGURANÇA; EM BORRACHA NITRÍLICA NO TAMANHO 10-10,5;
110	MTS	1.500,00	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM ½" X 2,40 MM, COM 3 CAMADAS: CAMADA EXTERNA DE PVC, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FIO DE POLIPROPILENO E CAMADA INTERIOR DE PVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

111	MTS	1.500,00	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM CRISTAL, SEM ENGATE, EM PVC (EXTERNA) ½" X 1,50 MM, COM 3 CAMADAS, EXTERNA E INTERIOR DE PVC, INTERMEDIÁRIA DE FIO DE POLIPROPILENO
112	MTS	1.500,00	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM ¾" X 2,50 MM, COM 3 CAMADAS: CAMADA EXTERNA DE PVC, CAMADA INTERMEDIÁRIA DE FIO DE POLIPROPILENO E CAMADA INTERIOR DE PVC
113	UNI	20,00	MARRETA; EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; FORMATO RETANGULAR; PESANDO 1 KG; COM CABO DE MADEIRA; ACONDICIONADA EM MATERIAL APROPRIADO
114	UNI	20,00	MARRETA; EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; FORMATO RETANGULAR; PESANDO 2 KG; COM CABO DE MADEIRA; ACONDICIONADA EM MATERIAL APROPRIADO
115	UNI	20,00	MARRETA; EM AÇO FORJADO E TEMPERADO; FORMATO RETANGULAR; PESANDO 3 KG; COM CABO DE MADEIRA; ACONDICIONADA EM MATERIAL APROPRIADO
116	UNI	50,00	MARTELO DE UNHA; PESANDO 650 G; MEDINDO 27 MM; AÇO FORJADO ESPECIAL TEMPERADO, POLIDO COM CABO DE MADEIRA
117	UNI	50,00	MARTELO PICOLA PEDREIRO 2 CORTES, FABRICADO EM AÇO LISO, COM CABO EM AÇO ESP. 7/8
118	UNI	20,00	MARTELO TIPO DE BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA COM 01 EXTREMIDADE PLANA E OUTRA ABAULADA; PESANDO 720 G; MEDINDO 400 MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA DE QUALIDADE
119	UNI	100,00	MASSA PARA CALAFETAR DE BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA, PIGMENTOS CARGAS MINERAIS AGENTES ESTABILIZANTES ESPESSANTES E ÁGUA, PARA CALAFETAR SUPERFÍCIES DE MADEIRA
120	UNI	5,00	MOTO ESMERIL 6 ½ CV INDUSTRIAL 110 V; VOLTAGEM: 110; FONTE DE ENERGIA; REDE ELÉTRICA; CORRENTE: 3.27 AMPERE;
121	UNI	50,00	NÍVEL DE MÃO CORPO EM ALUMÍNIO, BASE MAGNÉTICA EM FORMA DE FITA COM A FUNÇÃO DE FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, MAGNÉTICO CARBOGRAFITE, NÍVEL HORIZONTAL E VERTICAL; MEDINDO 12"
122	UNI	300,00	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS, COMPOSTO DE ARMAÇÃO LENTES E HASTE, MATERIAL PLÁSTICO, PROTETOR LATERAL INJETADO, APOIO NASAL E 01 FENDA EM CADA EXTREMIDADE, LEN
123	UNI	50,00	PÁ EM FERRO COM TAMANHO NÚMERO 3; PONTA DE BICO COM CABO DE MADEIRA COM TERMINAÇÃO ?D? EM METAL
124	UNI	50,00	PÁ VANGA; COM LÂMINA EM AÇO, CORTE RETA; MEDINDO 220 X 310 MM; COM CABO DE MADEIRA
125	UNI	500,00	PARAFUSO SEXTAVADO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 X 130 MM COM ARRUELA E VEDAÇÃO ZINCADO
126	UNI	1.000,00	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA 1/4X50MM E BUCHA 10 MM. INDICADO PARA SUPERFÍCIES OCAS, SÓLIDAS, GESSO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

			PAREDES DE DRYWALL.
127	UNI	500,00	PARAFUSO PHILIPS 3.5 X 40
128	UNI	500,00	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 40
129	UNI	500,00	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 50
130	UNI	500,00	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 60
131	UNI	500,00	PARAFUSO PHILIPS 5.5 X 60
132	UNI	50,00	PENEIRA MALHA 6. FIO 25. ARO 70 CM, UTILIZADA NA PENEIRAÇÃO DE GRÃO ( FEIJÃO) E TAMBÉM NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PENEIRAÇÃO DE AREIA
133	UNI	50,00	PIA SINTÉTICA COM CUBA DE INOX 120 DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA. CUBA DE INOX COM 14 CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA ATÉ 30 KG; PESO: 16,24 KG; COMPRIMENTO (M) : 1,24 LARGURA (M):
134	UNI	50,00	PIA SINTÉTICA COM CUBA DE INOX 150 DE COMPRIMENTO X 55 CM DE LARGURA. CUBA DE INOX COM 14 CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA ATÉ 30 KG; PESO: 16,24 KG; COMPRIMENTO (M) : 1,24 LARGURA (M):
135	UNI	50,00	PICARETA ALVIÃO 4 LIBRAS MACHO/FÊMEA, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO PARA NÃO DESGASTAR COM O USO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE PROTEGE CONTRA OXIDAÇÃO E POSSUI O CA
136	UNI	50,00	PICARETA DE SOCA E BICO 4,00 LIBRAS; FORMATO DUAS PONTAS SENDO: UMA PONTIAGUDA E OUTRA EM FORMATO APROPRIADO PARA COMPRIMIR O LASTRO; MEDIDAS PADRÕES TOTAL 622 MM, PONTA CHATA LARG
137	UNI	50,00	PICARETA; CHIBANCA DE 4,0 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA; COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL; DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA
138	UNI	200,00	PÍNCEL (SIMPLES); ½? CERDA TIPO GRIS 3/4? CABO DE MADEIRA OU POLIPROPILENO; PARA APLICAR TINTAS LÁTEX E ACRÍLICAS, USO GERAL.
139	UNI	200,00	PÍNCEL (SIMPLES); ½? CERDA TIPO GRIS 4? CABO DE MADEIRA OU POLIPROPILENO; PARA APLICAR TINTAS LÁTEX E ACRÍLICAS, USO GERAL.
140	UNI	50,00	PODÃO. TIPO FACÃO DE CANA AÇO ALEMÃO CABO PEAD. COM CABO. INDICADO PARA: CORTE DE CANAS. MEDIDAS: LÂMINA 37,5 CM X CABO 26,5 CM = TOTAL = 64,0 CM PESO: 800 GRAMA
141	UNI	50,00	PONTEIRA PARA MARTELETE; COMPRIMENTO: 250 MM; DIÂMETRO: 14 MM; FABRICADO EM AÇO RESISTENTE; PESO BRUTO: 250 GRAMAS. IDEAL PARA SERVIÇOS DE REFORMA, NA TROCA DE PISOS, AZULEJOS, FO
142	UNI	500,00	PORCA E ARRUELA DE AÇO CARBONO SAE 1020 PARA BARRA ROSCADA DE ¼?COM ACABAMENTO GALVANIZADO
143	UNI	500,00	PORCA E ARRUELA DE AÇO CARBONO SAE 1020 PARA BARRA ROSCADA DE 3/8? COM ACABAMENTO GALVANIZADO
144	UNI	500,00	PORCA E ARRUELA DE AÇO CARBONO SAE 1020 PARA BARRA ROSCADA DE 5 /16? COM ACABAMENTO GALVANIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

145	UNI	50,00	PORTA DE MADEIRA FECHADA 2,10 X 0,70.
146	UNI	50,00	PORTA DE MADEIRA FECHADA 2,10 X 0,80.
147	UNI	50,00	PORTA DE MADEIRA FECHADA 2,10 X 0,90.
148	UNI	50,00	PORTA FERRO FECHADA 2,10 X 0,70.LD OU LE.
149	UNI	50,00	PORTA FERRO FECHADA 2,10 X 0,80.LD OU LE.
150	UNI	50,00	PORTA FERRO FECHADA 2,10 X 0,90.LD OU LE.
151	UNI	100,00	PORTA FERRO PARA VIDRO 2,10 X 0,80 LD OU LE.
152	UNI	100,00	PORTAL 2,10 COMPLETO.
153	UNI	100,00	PRATO GIRATÓRIO NYLON PARA ROÇADEIRAS. PROTETOR NYLON FURO 16 MM ( REFERÊNCIA 4816)
154	UNI	50,00	PREGO TELHEIRO 18X27. INDICADO PARA FIXAR TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 4 MM;
155	UNI	100,00	PRUMO PARA USO DE PEDREIRO EM METAL E CHUMBO COM ENCHIMENTO EM CHUMBO, PESO DE 500 GRAMAS; NÚMERO 5; COM CORDÃO DE NYLON; MEDINDO 03 METROS
156	UNI	50,00	QUADRO EM PVC PARA 16 DISJUNTORES DIM COM TAMPA.
157	UNI	50,00	QUADRO EM PVC PARA 32 DISJUNTORES DIM COM TAMPA.
158	UNI	500,00	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4 MM. PODE SER USADO EM QUALQUER TIPO DE MONTAGEM E COMBINAÇÕES DE MATERIAIS
159	UNI	50,00	RÉGUA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ALUMÍNIO, REFORÇADA; MEDINDO 2,00 M COMPRIMENTO X 1? X 2?
160	UNI	50,00	RÉGUA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM ALUMÍNIO, REFORÇADA; MEDINDO 3,00 M COMPRIMENTO X 1? X 2?
161	KG	100,00	REJUNTE DE CIMENTO, TIPO LL, RESISTÊNCIA À FLEXÃO MIN. 3MPA, CORES VARIADAS
162	KG	100,00	REJUNTE FLEXIVEL P/ REJUNTAMENTO DE REVESTIMENTO 1 KG CORES DIVERSAS UND
163	UNI	200,00	REMOVEDOR PASTOSO DE TINTAS; A BASE DE SOLVENTE CLORADO, ADITIVOS E ESPESSANTE; PARA REMOÇÃO DE TINTAS; EMBALAGEM 3,6 LT
164	M2	1.000,00	REVESTIMENTO CERÂMICO 33 X 60 CM, ESPESSURA DE 7 MM, CLASSE 5; PEI 3
165	M2	1.000,00	REVESTIMENTO CERÂMICO 60 X 60 CM, ESPESSURA DE 7 MM, CLASSE 5; PEI 5
166	MTS	500,00	RIPA DE MADEIRA 1,5X5 CM, EUCALIPTUS CITRIODORA ACABAMENTO BRUTO E NATURAL
167	MTS	500,00	RIPA DE MADEIRA 2,00 X 15 CM (RIPÃO), EUCALIPTUS, CITRIODORA ACABAMENTO BRUTO E NATURAL
168	M	500,00	RIPA DE MADEIRA 2,00 X 6 CM, EUCALIPTUS CITRIODORA ACABAMENTO BRUTO E NATURAL
169	UNI	50,00	ROÇADEIRA COSTAL 2,3 CV C/ FACA DM 300-2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0,58; CILINDRADA (CM³) 35,2; PESO (KG): 7,7; POTÊNCIA (KW/CV): 1,7/2,3; ROT. LENTA (RPM): 2800; R
170	UNI	100,00	ROLO PARA EFEITO TEXTURA RÚSTICA DE 230 MM, INCLUSO GARFO E CABO.
171	UNI	50,00	SELANTE DE SILICONE, ACÉTICO TUBO DE 280 ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

172	UNI	1.000,00	SELOTE CERÂMICA
173	UNI	50,00	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM PROTETOR DE CRIMALHEIR 1800 WATTS; 220 V;
174	UNI	50,00	SERROTE TIPO PROFISSIONAL COM LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO POLIDO; MEDINDO 26? COM CABO DE MADEIRA
175	UNI	200,00	TÁBUA DE MADEIRA 10CMX3MX2,0CM (PINUS)
176	UNI	200,00	TÁBUA DE MADEIRA 20CMX3MX2,0CM (PINUS)
177	UNI	200,00	TÁBUA DE MADEIRA 25CMX3MX2,0CM (PINUS)
178	UNI	50,00	TÁBUA DE MADEIRA 30CMX3MX2,0CM (PINUS)
179	UNI	200,00	TALHADEIRA EM AÇO MOLA GRANDE TEMPERADO; MEDINDO 25 X 400 MM COM PONTA LIXADA, CORPO REDONDO; ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA
180	UNI	50,00	TALHADEIRA PARA MARTELETE 240 MM COM ENCAIXE SDS PLUS; CORPO EM AÇO ESPECIAL; CORPO COM SECÇÃO HEXAGONAL; COMPRIMENTO TOTAL: 240 MM; LARGURA DA PONTA: 20 MM
181	UNI	50,00	TALHADEIRA SDS PLUS 250 X 50 MM; CORPO EM AÇO ESPECIAL; PONTA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (METAL DURO); COMPRIMENTO TOTAL: 250 MM; COMPRIMENTO ÚTIL: 50 MM
182	UNI	20,00	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SIMPLES COM REFORÇO EM FIBRA, TAMANHO 60 X 60 CM
183	M	1.000,00	TELA METÁLICA TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADA EM ARAME NU DE AÇO GALVANIZADA, COM BITOLA DE FIO 2,77 MM, BWG 12, ALTURA 1,80M, MALHA DE 2.1/2?, ESPAÇAMENTO DE 7X7 CM
184	M	50,00	TELA METÁLICA, TIPO MOSQUITEIRA, COM BITOLA DE FIO 0,30 MM, ALTURA 1,50 M, LARGURA DE 0,50 M, MALHA 14, ROLO COM 30 METROS
185	UNI	500,00	TELA METÁLICA, TIPO PINTEIRO, FIO 24 BWG, LARGURA DE 1,00 M
186	M2	500,00	TELA SOLDADA PARA CONCRETO, FABRICADA EM AÇO 2 M DE LARGURA, 3 M DE COMPRIMENTO, ARMAÇÃO HORIZONTAL COM DIÂMETRO DE 4,2 MM, VERTICAL COM DIÂMETRO DE 4,2 COM ESPAÇANTE 15X15 CM
187	UNI	5.000,00	TELHA CERAMICA TIPO AMERICANA
188	UNI	5.000,00	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL
189	UNI	5.000,00	TELHA CERAMICA TIPO ITALIANA
190	UNI	5.000,00	TELHA CERAMICA TIPO PORTUGUESA
191	UNI	5.000,00	TELHA CERAMICA TIPO ROMANA
192	UNI	500,00	TELHA DE FIBROCIMENTO CUMEEIRA ONDULADA CINZA 1,10 X 0,64. MEDINDO 1,10 DE COMPRIMENTO E 0,64 DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 6 MM;
193	UNI	500,00	TELHA EM CRFS 1,53 M X 1,10 M X 6 MM, TIPO ONDULADA
194	UNI	500,00	TELHA EM CRFS 2,44 M X 1,10 M X 5 MM, TIPO ONDULADA
195	UNI	500,00	TELHA EM CRFS 3,05 M X 1,10 M X 6 MM, TIPO ONDULADA
196	UNI	500,00	TELHA EM CRFS 3,66 M X 1,10 M X 6 MM, TIPO ONDULADA
197	UNI	300,00	TEXTURA MASSAS E COMPLEMENTOS PARA PINTURA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

			EDIFICAÇÃO; BARRICA DE 50KG
198	UNI	300,00	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AMARELA. (GALÃO COM 18 LITROS)
199	UNI	100,00	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR AZUL. (GALÃO COM 18 LITROS)
200	UNI	300,00	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR BRANCA (GALÃO COM 18 LITROS)
201	UNI	100,00	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR PRETO. (GALÃO COM 18 LITROS)
202	UNI	200,00	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR VERMELHA. (GALÃO COM 18 LITROS)
203	UNI	10,00	TRENA AÇO COM TRAVA; 5 METROS DE COMPRIMENTO POR 19 MM DE LARGURA; EMBALAGEM ADEQUADA
204	UNI	10,00	TRENA DE FITA DE FIBRA DE VIDRO; GRADUAÇÃO EM MM, COM PUNHO EQUILIBRADO, MANIVELA DE RECOLHIMENTO E TRAVA; 50 M, LARGURA 13 MM, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA
205	UNI	50,00	TROLHA, COLHER DE PEDREIRO, TIPO RETA, PONTA ARREDONDADA, (LÍNGUA DE VACA); COM LÂMINA DE AÇO DE 1,2 MM DE ESPESSURA, NÚMERO 08 COM CABO DE MADEIRA
206	UNI	20,00	TURQUESA 13", MATERIAL DE AÇO LIGADO (TEMPERADO)
207	UNI	100,00	VASO SANITÁRIO COM TAMPAS, COM CAIXA ACOPLADA 3,6 L SAÍDA VERTICAL. FORMATO QUADRADO, COR BRANCO 77X 37X 63 CM
208	UNI	100,00	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM TAMPAS SAÍDA VERTICAL; FORMATO QUADRADO; COR BRANCO; MEDINDO 40 CM DE ALTURA, 36 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÃO: 40X36X 40
209	UNI	250,00	VASSOURA METÁLICA REGULÁVEL CABO 120 CM; 18 DENTES; CABO DE MADEIRA; PESO: 599 G; COMPRIMENTO: 10 CM; LARGURA: 25 CM; ALTURA: 147 CM.
210	UNI	250,00	VASSOURA TIPO DOMÉSTICA, MODELO EM LEQUE ,COM CERDAS EM PIAÇAVA; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA;
211	UNI	250,00	VASSOURÃO PIAÇAVA MODELO GARI CEPA 40 CM, PARA PISOS RÚSTICOS (CALÇADAS, RUAS E OBRAS) EM GRANDES ÁREA, CERDAS DE PIAÇAVA VEGETAL, CABO EM MADEIRA NATURAL COM 1,20 M
212	UNI	100,00	VEDADOR ESPUMA DE POLIURETANO, FRASCO AEROSOL, TUBO DE 500 ML
213	UNI	50,00	VENEZIANA CHAPA 2,00 X 1,00.
214	UNI	50,00	VENEZIANA CHAPA 1,20 X 1,00
215	UNI	50,00	VENEZIANA CHAPA 1,50 X 1,00. - CR



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*  
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05  
[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

**CR – COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP**

**4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

- 4.1. Os produtos somente serão aceitos se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas neste Edital, bem como as especificações apresentadas na sua proposta, devendo manter sua condição de regularidade tributária e fiscal perante os Órgãos competentes, que poderá lhe ser solicitado a qualquer momento comprovação de regularidade fiscal e tributária
- 4.2. Os produtos objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Edital.
- 4.3. Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 4.4. Os produtos que tiverem prazo de validade, estarão sujeitos se não houve prazo menor da validade, a validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega;

**5. DO PEDIDO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 - O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias, após a realização formal do pedido, e deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de ITIRAPUÃ, sito à RUA DOZITO MALVAR RIBAS, 5000– Centro.

**6. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ, em até 30 (trinta) dias do recebimento e validação do documento fiscal pelo gestor do contrato.

De acordo com o termo de referência.

Itirapuã, 14 de outubro de 2021.

FABIANO AMORIM

Secretário de Obras



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa .... CNPJ ....., end: ....., por intermédio de seu representante legal ..... – SÓCIO ADMINISTRADOR, portador do RG: ..... e CPF: ....., domiciliado na cidade de ....., onde reside na Rua..., n.º..., Estado de ..., CEP...., DECLARA sob as penas da Lei

1. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
2. Que até a presente data, não recebeu suspensão temporária, foi declarado inidoneo ou impedido de licitar/contrata com qualquer Órgãos Públicos, não havendo assim FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.
3. Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, sob as penas da Lei.
4. Que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente de que a Administração poderá proceder a consulta de enquadramento.
5. Que os documentos em cópias reprográficas apresentados são autênticos aos originais.
6. Que tem ciência das implicações cíveis e criminais de suas declarações e acata todas as condições do edital

Itirapuã, ....

---

Responsável – carimbo empresa



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*  
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05  
[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

ANEXO III

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 75/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2312/2021

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
1						
2						

A EMPRESA VENCEDORA FICA OBRIGADA A ENCAMINHAR PROPOSTA FINAL RETIFICADA EM ARQUIVO EM FORMATO DE PDF QUE PODERÁ SER ASSINADA DIGITALMENTE OU NÃO; E BEM COM PROPOSTA EM PLANILHA NO FORMATO EXCEL DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE ITIRAPUA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO.

Observação: A licitante arrematante terá o prazo de 2 (duas) horas a partir do encerramento da etapa de lances para apresentar proposta de preços detalhada conforme Anexo III – Proposta que deverá ser enviada em papel timbrado da empresa.

VALOR TOTAL: R\$

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias Prazo

de entrega: conforme edital.

Prazo para pagamento: conforme edital.

Todos os custos decorrentes da entrega correm por conta da contratada.

**DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:**

**BANCO Nº**

**Nº DA AGÊNCIA**

**Nº DA CONTA CORRENTE:**

**NOME DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO/CARGO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*  
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05  
[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

\* preenchimento obrigatório sob pena de desclassificação da proposta

Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Atenciosamente,  
Itirapuã, .....

---

(Assinatura Representante legal da licitante e seu carimbo de, C.N.P.J. obrigatório)  
(Fica facultada a assinatura eletrônica da proposta com uso de token da empresa)



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*  
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05  
[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

**ANEXO IV**

ATA Nº **75/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **75/2021**

PROCESSO Nº **2312/2021**

Aos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, na cidade de ITIRAPUÃ, Estado de São Paulo, de um lado a PREFEITURA DE ITIRAPUÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 45.317.955/0001-05, situada na RUA DOZITO MALVAR RIBAS, 5000, CENTRO, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO DR. GERSON LUIZ ALVES, e de outro lado à empresa... cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_/\_\_\_\_ e Inscrição Estadual ....., com sede na , representada por , qualificação, portador do RG e CPF , domiciliado na cidade de ...onde reside na ..., nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.763/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 75/2021, Ata de julgamento de Preços, publicada e homologada, resolve o registrar o preço objetivando a **aquisição de material de construção**, conforme previsto no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Item:

Valor:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Registrar os preços para aquisição de material de construção

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES**

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
  - b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado,



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta contratada pela empresa detentora da presente Ata.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2021.

#### CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega deverá ser de até 07 (sete) dias, após a realização formal do pedido, e deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de ITIRAPUÃ, sito à RUA DOZITO MALVAR RIBAS, 5000– Centro.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

**CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento da despesa será efetuado pela Prefeitura Municipal de ITIRAPUÃ, mediante contra entrega da Nota Fiscal pela empresa CONTRATADA, juntamente com planilha na qual estejam discriminados os produtos e quantidades, devidamente validada pelo gestor do contrato por meio da transferência bancária até 30 dias após o recebimento.

6.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Prefeitura do Município de ITIRAPUÃ, CNPJ n.º45.317.955/0001-05;

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, salvo autorização expressa para abatimento no valor a ser recebido.

**CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços, bem como a emissão das ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade.

**CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA**

8.1. Os produtos deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Fornecer os produtos, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

9.4. Substituir ou recuperar o produto que, após a entrega e aceite, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a partir da ciência darejeição.

9.5. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. **Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 75/2021** e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certamesupranumerado.

10.2. Fica designado o Secretário de Obras, como gestor do contrato.

10.3. A comunicação entre contratante e contratada, incluindo notas de empenho, pedidos, comunicados, notificações e todas as demais se dará por meio eletrônico, com a utilização de e-mail, sendo esse reconhecido como meio oficial de comunicação.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*  
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05  
[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

- 103.1. Para o cumprimento do disposto no item 10.3 será utilizado o e-mail da contratada informado na proposta de preços, sendo que ocorrendo alteração essa deverá ser comunicada imediatamente à contratante, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
104. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.763/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
105. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio Paulista – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

ITIRAPUÃ - SP, xxx de xxxx de 2021.

---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ  
GERSON LUIZ ALVES Prefeito CONTRATANTE  
CONTRATANTE

---

EMPRESA CONTRATADA  
Nome do Responsável RG/CPF  
TESTEMUNHA

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

*C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05*

[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

CONTRATADO:

ATA Nº: 0/2021

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail:

(\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ/SP*  
*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*  
C.N.P.J MF 45.317.955/0001-05  
[licitacao@itirapua.sp.gov.br](mailto:licitacao@itirapua.sp.gov.br)

---

LOCAL e DATA: Itirapuã, 14 de outubro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo: PREFEITO

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome

Cargo: PREFEITO

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome:

Cargo: Proprietário

CPF: Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo: PREFEITO

CPF: Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.